



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

77

LEI N°.: 2.450/2004.

Autoriza a Empresa Teleme - Telecomunicações e Estruturas Metálicas Ltda. a adquirir diretamente o imóvel em que está instalada e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Caso haja interesse da cessionária Teleme - Telecomunicações e Estruturas Metálicas Ltda, em adquirir a propriedade dos terrenos que lhe foram concedidos a título de Direito Real Resolúvel, pela lei n° 1525, de 02 de julho de 1998, diretamente dos expropriados, poderá fazê-lo em negociação direta com estes, desde que o terreno continue com a finalidade descrita na Lei 1525/1998, e não haja dissolução de funcionamento da adquirente ou sua sucessora a qualquer título por mais de um ano;

Art. 2° - Havendo o pagamento pela cessionária aos expropriados, o Município deverá revogar a desapropriação os expropriados desistirão do recebimento do crédito constante do precatório referente aos mencionados imóveis, assim que ocorrer o acerto diretamente com a TELEME, através de escritura definitiva ou contrato particular de promessa de compra e venda, com anuência do município, que somente poderá participar do ato jurídico, após a declaração da desistência do Precatório.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei, com registros e atos notariais correrão por conta da beneficiária TELEME.

Art. 4° - É reconhecido e relevante o interesse público municipal, uma vez que o Município não dispõe de numerário para pagamento do precatório; a destinação industrial do terreno não será alterado, justificando-se e motivando-se a presente autorização, para que haja possibilidade de acerto direto entre a TELEME e os EXPROPRIADOS.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733